

À

Comissão de Licitação da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 166/2025

Contratação nº 117520 – Processo nº 202500005037917

Objeto: Contratação integrada para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de pavimentação da Rodovia GO-341, trecho Córrego das Antas / Entr. BR-158, com extensão de 41,11 km, neste Estado.

Assunto: Resposta à diligência – 1ª Análise da Proposta Comercial

Prezados Senhores,

O Consórcio GO-341 Córrego das Antas, composto pelas empresas Cosampa Construções Ltda. e Seplane – Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda., vem, respeitosamente, em atenção à diligência encaminhada por essa Comissão, decorrente da análise técnica realizada pela Diretoria de Obras Rodoviárias da GOINFRA, apresentar os esclarecimentos referentes aos apontamentos constantes do item 3.1 do respectivo despacho.

Em harmonia com o que foi apontado pela Comissão, a equipe técnica do consórcio revisou o conteúdo da proposta comercial e constatou a existência de divergências pontuais nas descrições de determinados equipamentos e de uma composição auxiliar, quando comparadas aos descritivos constantes dos relatórios referenciais da GOINFRA.

Diante disso, foram realizados os devidos ajustes na documentação, os quais serão pontuados a seguir para maior clareza. Ressalta-se, contudo, que as adequações promovidas possuem caráter estritamente formal e descritivo, não implicando qualquer alteração do preço global ofertado, dos custos unitários, dos quantitativos, das produtividades, da metodologia executiva ou do escopo dos serviços previstos na proposta.

1. Dos equipamentos

1.1. Código 30043 – Grupo Gerador 174 KVA

A diligência apontou divergência entre o descritivo constante do referencial da GOINFRA, qual seja, “Grupo Gerador 174 KVA”, e aquele constante da proposta apresentada pela licitante.

Após conferência, o Consórcio promoveu a compatibilização do descritivo do equipamento ao padrão referencial adotado pela GOINFRA, adequando a nomenclatura nas composições em que o referido equipamento é utilizado.

1.2. Código 30044 – Grupo Gerador 3,2 KVA

Quanto ao equipamento de código 30044, a diligência indicou divergência entre o descritivo referencial da GOINFRA, “Grupo Gerador 3,2 KVA”, e a nomenclatura anteriormente constante na proposta.

Em atendimento ao apontamento, foi realizada a adequação do descritivo do equipamento, passando a constar a nomenclatura compatível com o referencial da GOINFRA.

1.3. Código 30012 – Rolo Liso Tandem

Foi identificada divergência no descritivo do equipamento constante em determinadas peças da proposta, razão pela qual foi realizada o ajuste da capacidade do equipamento, ficando a nomenclatura como Rolo Liso Tandem 10 t, conforme efetivamente adotado nas composições de custos referenciais.

2. Da atividade auxiliar

2.1. Código 47021 – Confecção e Instalação de Guias

A diligência também apontou divergência na descrição da atividade auxiliar de código 47021, uma vez que o referencial da GOINFRA adota a nomenclatura “Confecção e Instalação de Guias”, enquanto a proposta apresentada continha a descrição “Confecção de Guias”.

Após verificação, constatou-se tratar de divergência meramente descritiva, sem repercussão sobre o escopo da atividade auxiliar, uma vez que a composição considerada contempla a execução integral do serviço previsto.

Ainda assim, em atendimento ao apontamento da Diretoria de Obras Rodoviárias, o Consórcio promoveu a compatibilização da nomenclatura, passando a constar a descrição “Confecção e Instalação de Guias”, em conformidade com o referencial adotado pela GOINFRA.

3. Da revisão complementar da documentação

Em atenção à diligência, o Consórcio procedeu à revisão da proposta comercial, com foco na verificação das divergências de nomenclatura, descrição e especificação identificadas em equipamentos, composições e atividades auxiliares.

As inconsistências constatadas foram devidamente corrigidas na documentação ora encaminhada, de modo a assegurar a aderência formal da proposta aos padrões de descrição adotados pela GOINFRA, sem qualquer alteração do valor global ofertado, dos custos unitários, dos quantitativos, das produtividades, da metodologia executiva ou do escopo dos serviços propostos.

4. Considerações finais

Diante do exposto, encaminha-se a documentação revisada em atendimento à diligência formulada, contemplando as adequações e esclarecimentos pertinentes aos apontamentos realizados.

O Consórcio reafirma seu compromisso com a observância dos requisitos estabelecidos no certame e permanece à disposição dessa Comissão para prestar eventuais informações complementares que venham a ser consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Fortaleza – CE, 22 de junho de 2026.

CONSÓRCIO GO-341 CÓRREGO DAS ANTAS
COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA.
SEPLANE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA.

JANIO KEILTHON
TEIXEIRA
COSTA:32992912
387

Assinado de forma
digital por JANIO
KEILTHON TEIXEIRA
COSTA:32992912387

JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA
Representante Legal do Consórcio